



Instrumento Financeiro para a Inovação e Competitividade (IFIC)

Linha Inteligência Artificial nas PME

IBDO

Linha Inteligência Artificial nas PME

Componente 05 - Capitalização e Inovação Empresarial do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

Investimento C05-i14.01: “Inovação Empresarial”

Aviso N.º 03/C05-i14.01/2025

Enquadramento

Visa o apoio à adoção de soluções de inteligência artificial (IA) por micro, pequenas e médias empresas (PME), com vista à otimização de processos internos, ao aumento da eficiência operacional e/ou à integração de tecnologias digitais na interação com os clientes e parceiros.

Em específico, esta linha visa apoiar projetos de investimento que demonstrem a integração de soluções de IA que se enquadrem, **pelo menos**, num dos seguintes domínios de ação:

- a) Soluções de IA para produtividade - Ferramentas prontas a usar que aumentem a produtividade dos trabalhadores;
- b) Soluções de IA aplicada ao negócio - Ferramentas que melhorem a interação com clientes e parceiros, ou otimizem processos internos.

Beneficiários/Âmbito Geográfico

PME localizadas em todas as Regiões NUT II de Portugal Continental.

Exemplos

Soluções de IA para produtividade:

- Aquisição de software, incluindo os custos iniciais de subscrição de Ferramentas de IA em modelo “Software as a Service” (ex: Copilot, Gemini, Claude, etc.);
- Assistentes virtuais para gestão de tarefas;
- Ferramentas de análise automática de documentos;
- Sistemas de análise preditiva para manutenção.

Soluções de IA aplicada ao negócio:

- Chatbots para atendimento ao cliente;
- Sistemas de recomendação de produtos;
- Sistemas de previsão de vendas;
- Análise de sentimento para feedback de clientes;
- Ferramentas de otimização de inventário com IA

Crítérios de elegibilidade

Beneficiários

- a) Estar legalmente constituído;
- b) Possuir Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), quando aplicável;
- c) Possuir certificado PME;
- d) Possuir a situação tributária e contributiva regularizada;
- e) Possuir a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito de financiamentos dos fundos europeus;
- f) Assegurar os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
- g) Demonstrar ter capacidade de financiamento do projeto e apresentar uma situação económico-financeira equilibrada;
- h) Possuir um estabelecimento legalmente constituído;
- i) Não ser uma empresa em dificuldade;
- j) Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação;
- k) O candidato (ou familiares diretos/cônjuge) não pode deter nem ter detido mais de 50% do capital de uma empresa que não devolveu apoios europeus após notificação;
- l) Não submeter os mesmos investimentos em mais de uma candidatura ativa ou aprovada, salvo desistência formal.

Projetos

- a) Investimento elegível mínimo de **5.000€**;
- b) Ter data de início do investimento **a partir de 1 de janeiro de 2025 e até 30 de junho de 2026**;
- c) Duração 24 meses;
- d) Apresentar uma **memória descritiva do projeto**, com caraterização técnica e uma fundamentação dos custos e do calendário;
- e) Demonstrar viabilidade económico-financeira e ser financiados adequadamente por capitais próprios;
- f) Cumprir o princípio do «não prejudicar significativamente» ou «do no significant harm» (DNSH);
- g) O investimento submetido em candidatura não pode ter sido ou vir a ser apoiado por qualquer outro instrumento da União Europeia que incida sobre as mesmas despesas;
- h) Medida sujeita ao Auxílios de Minimis.



Despesas Elegíveis

- a) Aquisição de equipamentos e componentes necessários para a incorporação das soluções de inteligência artificial nos processos existentes;
- b) Aquisição de software, incluindo os custos de subscrição de *Software as a Service**;
- c) Despesas com a contratação de até 2 técnicos ou gestores de plataformas dedicados à implementação e operacionalização do projeto - despesas de contratação durante um período de 24 meses, até ao limite de 80 mil euros por posto de trabalho criado;
- d) Aquisição de serviços de consultoria e engenharia essenciais à integração das soluções;
- e) Despesas com CC e ROC.

Incentivo

Natureza	Não reembolsável
Taxa Base	75%
Limite do Apoio	Ao abrigo da regra de Minimis (300.000€)



Fases

Fase I	Até 31/10/2025
Fase II	Até 28/11/2025

Dotação Orçamental

Dotação	100.000.000€
---------	--------------



Paulo Moura Castro

Partner / Advisory
Telefone: +351 963 351 234
paulo.castro@bdo.pt



Pedro Oliveira Almeida

Senior Manager / Incentivos
Telefone: +351 924 147 308
pedro.almeida@bdo.pt

Lisboa

Av. República, 50, 8º
1069-211 Lisboa
T+ 351 21 799 0420
Mail: bdo@bdo.pt

Porto

Rua S. João Brito, 605E Esc. 3.2
4100-455 Porto
T+ 351 226 166 140
Mail: bdo.porto@bdo.pt

Braga

Rua Marcelino Sá Pires, 15 - 4º,
Sala 43 4700-924 Braga
T+ 351 253 600 390
Mail: bdo.braga@bdo.pt

Funchal

Rua dos Aranhas, 5, r/c
9000-044 Funchal
T+ 351 291 213 370
Mail: bdo.funchal@bdo.pt

Faro

Rua Dr. Manuel Arriaga 23 A
8000-334 Faro
T+ 351 289 880 820
Mail: bdo.faro@bdo.pt

Maia

Rua da Nossa Sra. da Maia, 77
Sala 16 4470-204 Maia
T+ 351 229 436 960
Mail: bdo.maia@bdo.pt

Leiria

Rua da Europa, EDF 2000 B, 3º,
Escritório 1, 2400-136 Leiria
T+351 217 990 420
Mail: bdo.leiria@bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, Lda., a BDO Consulting, Lda., a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda., a BDO II Advisory, SA., a BDO Ferro & Associado, SROC, Lda., a BDO EnviEstudos, S.A. e a BDO, Domingues & Associado, SROC, Lda., sociedades registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes. BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firms Membro BDO.

Copyright © fevereiro, 2024, BDO Portugal. Todos os direitos reservados. Publicado em Portugal.

www.bdo.pt

BDO